



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnet.com.br

LEI Nº. 869/02
De 27 de maio de 2002.

“Dá denominação à Logradouros
Públicos e determina outras
providências”

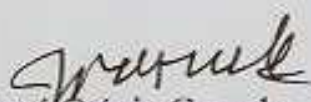
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de Bairro DURVAL
MOREIRA FERNANDES, o Bairro Beira Rio, conhecido popularmente por Bairro
de Fernando, situado logo após a Av. da Saudade, no Distrito de Bandeira do
Colônia.

Art. 2º. Denomina de RUA DELCIA NOLASCO
MOREIRA a atual Rua “A”, situada no Bairro Beira Rio ou Bairro de Fernando
(modificado por esta Lei para Bairro Durval Moreira Fernandes), no Distrito de
Bandeira do Colônia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de
maio de 2002.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda